



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022/PMA-PE-SRP**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA** (itens remanescentes).

**2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

ITEM	ROTAS	UND	QUANT. DIARIAS	P. UNIT.	P. TOTAL
1	do parunin /tumbira a escola Everaldo Martins	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00
2	do Escrivão / Apacê a Escola Benedita Mota Sá	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00
3	do Tumbira para Apacê	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00
4	do Camarão para o escrivão	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00
5	do Vicinal da Ercilia Uruçagui / Ramal do Arara para Trairinha	terrestre	123	R\$355,00	43.665,00
6	da Serra da fumaça / Santa Tereza/ Ramal do Caxias e Currual Amarelo para Brasília Legal	terrestre	123	R\$355,00	43.665,00
7	do Ramal do caxias para Brasília Legal	terrestre	123	R\$355,00	43.665,00
8	do Puru /Cueira para Cury Teca	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00
9	da Sagrada familia para Escola Açaituba	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00
10	do Sitio do Mandi para o Tavio	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00
11	do Causse-ê-pa para fordlandia	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00
12	da 4ª vicinal para escola Lisboa	terrestre	123	R\$355,00	43.665,00
13	Mussum para Santa cruz	fluvial	123	R\$250,00	30.750,00

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. Justifica-se a contratação dos serviços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

de Aveiro/Pa, conforme preceitua a legislação vigente, Devido a referida prestação de serviços não ser um serviço contínuo e necessitar licitar para suprir as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Aveiro. Salientamos que o ano letivo escolar 2022 já iniciou na forma semi-presencial devido ainda a pandemia do covid19, como estabelecido pelos órgãos interno da educação, mas com previsão de retorno das aulas presenciais ainda no mês de abril, por isso a devida contratação pendurará por um período de 08 (oito) meses.

Justificamos uma vez que a prestação do serviços deste tipo objeto desta licitação em tela. Faz-se necessária à contratação de uma empresa especializada para execução desses serviços. Visando realizar com sucesso todos nas atividades inerente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Aveiro. Ressaltando-se que o quantitativo estimado foi obtido na base de matrículas realizadas na rede municipal de ensino com base no ano letivo escolar 2022.

#### 4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

4.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a fazer o transporte de alunos conforme lote arrematado no processo licitatório pretendido e pautado nas orientações legais que rege tal atividade.

Salientamos que dividimos as rotas em lotes para melhor atender as necessidades dos locais e alunos matriculados, a qual dividimos em 03 (três) mesorregião: 1 – Região de Aveiro; 2 – Região de Fordlandia e 3 – Regia de Brasília Legal.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.
- d) Efetuar a prestação de serviços objeto desta licitação, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Aveiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- e) Efetuar a troca dos transportes, em caso de paralisação dos serviços, por defeitos que não possa ser sanado imediatamente, o licitante vencedor deverá substituí-lo por outro, em prazo não superior a 02 (duas) horas, contados da paralisação, este prazo poderá ser prorrogado por sucessivas vezes, somente para atender o tempo necessário, caso o veículo se encontre no interior do município;
- f) Adesivar os transportes colocados à disposição da **Contratante**, por sua conta e custo, com faixa horizontal, contendo a seguinte indicação: **À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO** na cor preta ou outra expressão indicada pela Contratante;
- g) Se responsabilizar com as despesas e manutenção dos transportes. Imposto: Tributos de qualquer natureza e todas as despesas, direta ou indireta, relacionadas com o serviço objeto desta licitação.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Aveiro, para verificação, ajuste, receber documentos, Ordem de Serviços, cronogramas com endereços dos locais de serviços, no intuito de executar corretamente o objeto desta licitação;
- b) Impedir que terceiros executem os serviços objeto desta licitação;
- c) Presta informação e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Devolver os transportes que não apresentarem condições de uso ou que apresente problemas (mecânicos, elétricos e pintura) no ato do recebimento, em serviços e da verificação dos transportes realizadas periodicamente a cada 60 (sessenta) dias, durante a vigência deste Edital;
- e) Solicitar a troca dos transportes reprovadas na fase inicial dos serviços (recebimento), em serviços e na verificação a cada 60 (sessenta) dias, mediante comunicação a ser feita pelo Responsável do Departamento Competente de Transportes do Contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

f) Solicitar, por intermédio da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento Competente da Contratante, o serviço objeto deste Pregão;

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

7.1 - Os serviços serão custeados com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**8. MEDIDAS CAUTELADORAS;**

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**9. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;**

9.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

10.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 17 de maio de 2022

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**

Pregoeiro

Port. Nº 102/2022 de 13/01/2022